



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-868 DE 17 DE MAIO DE 1.984

Município 03 82

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências",

SIRÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

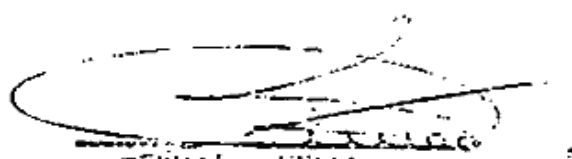
ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-CR\$-95.136,00-(noventa e cinco mil cento e trinta e seis cruzeiros), que será destinado ao pagamento de débitos do exercício anterior, junto ao Hospital Municipal Saúde e Fraternidade de Americana.

ART. 2º) - Para cobrir o crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência, constante do orçamento vigente.

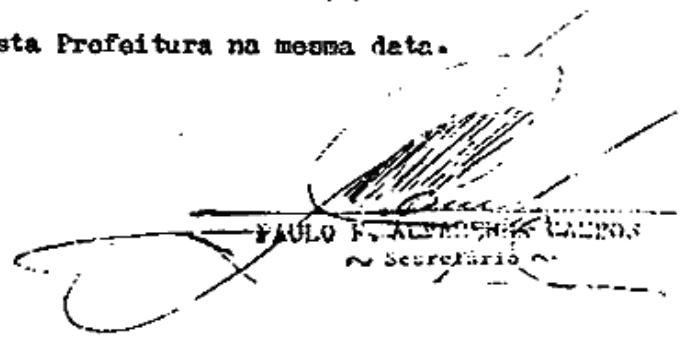
ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 17 de Maio de 1.984.


SIRÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALBUQUERQUE CAMPOS
Secretário